



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1943/2019

Institui a Comissão temporária de inventário anual dos bens de uso e consumo referente ao exercício de 2019 e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de proceder revisões e análises dos estoques no Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o que determina a Lei 4.320/64 e as recomendações do Relatório de Auditoria nº 14/2018, da Auditoria Administrativa de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão temporária para inventário anual dos bens de uso e consumo que estão sob a guarda do Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com início dos trabalhos a partir do dia 07 de janeiro de 2020 e finalização até o dia 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º A Comissão criada no caput do artigo 1º da presente Portaria será composta pelos seguintes servidores: Esther Rocha Costa, matrícula 7769, Francisco de Assis Rodrigues Pontes, matrícula 42092, Kenio Ferreira Dantas, matrícula 22617 e Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves, matrícula 22569.

Art. 3º Os integrantes da Comissão desempenharão os encargos de que trata o art. 1º desta Portaria, sem prejuízo de suas funções próprias.

Art. 4º Excepcionalmente, poderão ser convocados outros servidores para compor esta comissão visando oferecer seu conhecimento técnico específico quando se tratar de bens que necessitem de cuidados especiais no manuseio e avaliação.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 13 de dezembro de 2019.

Desembargadora **Maria Naide Pinheiro Nogueira**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 1948/2019

Institui os Indicadores e Metas do Plano Estratégico 2019/2020 de Administração e Infraestrutura.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 24 de abril de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que institui o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o período de 2015 a 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19/2019, de 12 de setembro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que institui o Plano Estratégico 2019-2020 da Secretaria de Administração e Infraestrutura e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Indicadores e Metas do Plano Estratégico 2019-2020 da Secretaria de Administração e Infraestrutura, nos termos do Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Os objetivos estratégicos constantes no Plano Estratégico da Secretaria de Administração e Infraestrutura está vinculado a, pelo menos, um indicador estratégico.

Parágrafo Único. O monitoramento dos indicadores possibilitará a medição do progresso da Secretaria de Administração e Infraestrutura (Seadi) para o alcance de seus objetivos.

Art. 3º Cada indicador estratégico de que trata o Art. 1º desta Portaria possui metas correspondentes ao período de vigência do Plano Estratégico 2019-2020 da Secretaria de Administração e Infraestrutura.

Art. 4º Cada meta de que trata o artigo anterior terá como gestor uma unidade administrativa da Seadi.

§1º Caberá ao gestor da meta elaborar o plano de ação contendo as atividades que serão realizadas para o atingimento de cada meta, bem como adotar medidas destinadas ao seu cumprimento, visando, dessa forma, concretizar de forma satisfatória os objetivos estratégicos o Plano Estratégico 2019-2020 da Secretaria de Administração e Infraestrutura.

§2º As informações necessárias para o cálculo do indicador de cada meta serão fornecidas pela unidade responsável pelos dados, descritas no Anexo I.

Art. 5º Os Indicadores e Metas estabelecidos nesta Portaria serão reavaliados a cada revisão do Plano Estratégico 2019-2020 da Secretaria de Administração e Infraestrutura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 de Dezembro de 2019.

Desembargadora **Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência